



ATA – 128^A REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA
12 DE MARÇO DE 2014

Às dez horas do dia doze de março de dois mil e quatorze, realizou-se a centésima vigésima oitava reunião do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Elétrica, Centro Politécnico, Curitiba, Paraná. A reunião foi presidida pela Coordenadora do Programa, Professora Doutora Thelma Solange Piazza Fernandes e assistida pelos representantes docentes: Evelio Martín García Fernández; Gustavo Henrique da Costa Oliveira; Eduardo Gonçalves de Lima; Clodomiro Unsihuay Vila; Roman Kuiava e André Augusto Mariano Como representantes discentes os alunos Alan Conselvan de Oliveira e Kamile Fuchs. **Primeiro assunto de pauta: Apresentação dos novos representantes discentes.** A Coordenadora faz a apresentação dos representantes discentes eleitos: Alan Conselvan de Oliveira e Kamile Fuchs. **Segundo assunto de pauta: Aprovação da 127^a Ata.** Aprovada por unanimidade. **Terceiro assunto de pauta: Aprovação do Calendário 2014.** O Calendário proposto foi aprovado por unanimidade. **Quarto assunto de pauta: Pedido de equivalência - Eduardo Massahi Yamao** - A Relatora Prof^a Thelma S.P. Fernandes faz a leitura de seu parecer, aprovando as seguintes equivalências: TE 739 - Prática de Docência, 3 créditos e conceito A; TE 830 - Análise e Operação de Sistemas Elétricos de Potência, 4 créditos e conceito A; TE 831 - Técnicas de Otimização Aplicadas a Sistemas Elétricos de Potência, 4 créditos e conceito B; TE 844 - Métodos Avançados em Sistemas de Energia, 4 créditos e conceito A e TE 849 - Teoria de Sistemas Lineares, 4 créditos e conceito C. A equivalência foi aprovada por unanimidade. **Quinto assunto de pauta: Pedido de equivalência - José Marcio Fachin.** A Relatora, Prof^a Thelma S. P. Fernandes faz a leitura de seu parecer aprovando a equivalência da disciplina TE 843 - Tópicos Avançados em Sistemas de Energia, 04 créditos e conceito A. A equivalência foi aprovada por unanimidade. **Sexto assunto de pauta: Solicitação de mudança de data e banca para Defesa de Dissertação – Rodrigo Farias Andriolo.** Com a carta de pedido de aprovação, um exemplar da dissertação intitulada "ACOPLAMENTO ELÉTRICO ENERGÉTICO NO PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO EM MÉDIO PRAZO COM RESTRIÇÃO DE TRANSMISSÃO"; Currículo Lattes do integrante externo atualizado conforme exigência do regulamento Geral do PPGEE, a plenária avaliou o pedido e aprovou a data do dia 14 de março de 2014, às 09:00 horas e a banca com os seguintes Professores Doutores: Thelma Solange Piazza Fernandes (Orientadora - UFPR); Kátia Campos de Almeida (UFSC); Elizete Maria Lourenço (UFPR) e Clodomiro Unsihuay Vila (UFPR). **Sétimo assunto de pauta: Discussão sobre o Regimento.** Os trechos do Regimento alterados e aprovados por unanimidade são os seguintes: **Seção XI - Do Projeto, Dissertação e Tese** - Art. 47º. - O candidato ao título de Mestre deverá prestar

exame de qualificação até 30 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação. O exame tem por finalidade avaliar se a dissertação é compatível com o título que pretende. § 1º - O exame será realizado após o candidato ter submetido ao Colegiado três exemplares da versão preliminar de sua dissertação. § 2º - A comissão examinadora será composta, no mínimo, por três docentes credenciados no programa, incluindo o orientador (além do coorientador, se houver), designada pelo seu Colegiado; e **Seção XII - Da Banca Examinadora** Art. 55º. A banca examinadora de mestrado será composta por, no mínimo, 3 (três) examinadores titulares (além do coorientador, se houver), e 1 (um) suplente; a de doutorado, por, no mínimo, 5 (cinco) examinadores titulares (além do coorientador, se houver), e 1 (um) suplente. § 1º Todos os examinadores deverão apresentar titulação de doutor. § 2º Pelo menos um dos integrantes da banca examinadora de mestrado não poderá pertencer ao quadro docente do Programa e não poderá ter participado do exame de qualificação. § 3º Pelo menos 2 (dois) integrantes da banca examinadora de doutorado não poderão pertencer ao quadro docente do Programa e no mínimo 1 (um) deles deverá ser proveniente de outra instituição de ensino superior ou de pesquisa. § 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, os docentes aposentados pela UFPR, os quais atuaram no PPGEE, serão considerados do quadro docente do Programa na condição de professores ativos, salvo se os mesmos estiverem formalmente vinculados a outra instituição de ensino superior ou de pesquisa. § 5º O orientador é membro nato e atuará como presidente da banca examinadora, podendo ser substituído nesta posição pelo coorientador, por membro do comitê de orientação ou por representante designado pelo Colegiado. **Oitavo assunto de pauta: Aprovação dos pedidos de prorrogação de prazo.** Foram aprovados os pedidos de prorrogação dos seguintes alunos: Rodolfo W. Romnque; Mauricio Romani; Fabiano Ferronato; Vinícius Bacil; Roger S. e Silva; Daniel Kaminski de Souza; Joed Lopes; Alex Torres; Evandro Querubini Rolin; Daniel Ussuna e José Cláudio Vianna Neto. **Nono assunto de pauta: Aprovação de Pedidos de Prorrogação de Prazo.** A plenária aprovou a data de 24 de fevereiro de 2014 para a análise do trabalho do aluno Daniel Kaminski. **Décimo primeiro assunto de pauta: Pedidos de Co-orientação.** O prof. Clodomiro solicita que Fabrício Enembreck (da PUCPR) com doutorado na Université de Technologie de Compiègne, França, 2003, Pesquisador Produtividade em Pesquisa CNPq na área de Sistemas Multi-Agentes, Agentes Adaptativos, Mineração de Dados seja co-orientador do aluno Fausto Silva. Aprovado por unanimidade. **Décimo primeiro assunto de pauta: Aprovação de gastos do PROAP 2014.** Aprovado por unanimidade. Não havendo mais informes e solicitações a reunião foi encerrada. Curitiba, 12 de março de 2014.

Profª Drª Thelma Solange Piazza Fernandes
Coordenadora do PPGEE/UFPR